

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 09/2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO .

Ref.: Serviços prestados pelas empresas terceirizadas, relação de funcionários dessas empresas, bem como valores recebidos, cópias dos contratos administrativos/licitações, regularidade de recolhimentos fiscais e qual setor que realiza fiscalização destas empresas.

Nobre Vereador, em atendimento ao vosso requerimento em relação aos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, encaminhamos em anexo cópia dos relatórios contendo as informações desejadas. Por fim, informo que os setores respectivos relacionados ao trabalho prestado são quem realizam a fiscalização junto às citadas empresas.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



CONTRATO Nº 049/2016.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMITAL E JIMMY
URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 44.543.981/0001-99, com sede na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva nº 119, neste ato representada pela senhora Prefeita Municipal, senhora **ISMÊNIA MENDES MORAES**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 7.818.862 SSP/SP e CPF/MF nº 004.745.128-94, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 767 - Centro, em Palmital/SP, e, por outro lado a empresa **JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**, com sede na Rua Hyran Ramos de Castro, nº 200, Jardim Ipê, na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP: 18.900-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 21.486.365/0001-48 e Inscrição Estadual nº 612.059.534.110, neste ato representada pelo seu procurador o senhor **MOISES ROVERE**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.709.163-7 SSP/SP, CPF/MF sob nº 050.796.988-02, residente e domiciliado na Rua Alexandre Salomão, nº 751, Centro, CEP: 16900-023, na Cidade de Andradina, Estado de São Paulo, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº 028/2016**, Processo nº 048/2016, já Homologado e Adjudicado pela senhora Prefeita Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, representado pela sua Prefeita Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a firma que executará os **serviços de varrição das vias públicas, capina e pintura de guias e sarjetas**, será denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a executar os serviços de:

- 1-Varrição das ruas, considerando as sarjetas de ambos os lados, somente no período diurno, numa faixa de 1,00 (um) metro de largura, contando a partir do final do passeio em direção ao eixo central da rua;**
- 2-Retirada de toda a terra ou quaisquer outros materiais acumulados nas ruas e sarjetas;**
- 3-Capina e retirada de todo mato existente nas sarjetas e calçadas;**
- 4-Remoção de lixo, terra entre outros acumulados externamente nas grelhas das bocas de lobo, periodicamente ou quando se fizer necessário, bem como, remoção do lixo acumulado nas lixeiras municipais em referidas vias num total de 60 (sessenta);**
- 5-Remoção de papeis, sacos plásticos, entre outros, de terrenos públicos, bem como, remoção de cadáveres de animais de pequeno porte (pássaros, sapos, gatos, cachorros etc.), sendo os mesmos acondicionados em sacos plásticos e retirados diariamente juntamente com os demais resíduos coletados; Quando os animais forem de grande porte a remoção será feita pela administração;**



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



6-Varrição de todas as praças públicas compreende a varrição no interior das praças com a retirada de resíduos;

7-Varrição e Capina de calçadas;

8- A coleta de lixo proveniente da varrição ou raspagem de terra deverá ser coletado em sacos plásticos, ficando o recolhimento DIÁRIO destes a cargo da empresa vencedora diariamente, até seu destino final, localizado no aterro sanitário com distância aproximada de 2 km (ida e volta) o aterro é administrado pela Prefeitura;

9-O fornecimento de sacos plásticos, vassouras, carrinhos de lixo, acessórios, equipamentos de proteção individuais (EPIs), entre outros, ficará a cargo da empresa contratada, bem como, deverá a contratada fornecer veículo próprio para a retirada dos resíduos provenientes dos serviços prestados;

10-Estima-se o consumo mensal de sacos plásticos de 100 litros em torno de 5.000 (cinco mil) unidades;

11-A empresa Contratada deverá fornecer uniformes, jalecos, calças, calçados adequados e boné para os funcionários Contratados para execução dos serviços;

12-A Secretaria de Obras e Serviços irá emitir requisição com antecedência mínima de até 10 (dez) dias, determinando os serviços que deverão ser realizados;

13-A área central da cidade deverá ser limpa diariamente, mesmo aos sábados, domingos e feriados, sendo informada quando da ordem de serviço. As demais ruas da cidade deverão ser limpas obedecendo a ordem de serviço mensal.

14-A feira realizada nas ruas ao redor da Praça São José aos domingos deverá ser limpas logo após seu termino às 12:00h.

A metragem licitada é de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) metros lineares mensais, requisitados pela Secretaria de Obras e Serviços.

Todos os serviços requisitados serão calculados em metros lineares, tendo como padrão 01 (um) metro de largura, para o devido cálculo e posterior pagamento.

Com relação aos serviços de capina, os mesmos deverão ser realizados somente no período diurno, podendo ser realizados aos sábados, domingos e feriados. Os serviços serão solicitados através de requisição da Secretaria de Obras e Serviços com antecedência de 10 (dez) dias, e sempre serão calculados por metros lineares para o devido pagamento. A capina será realizada em canteiros e calçadas, bem como, em eventuais locais que necessitem dos serviços de forma emergencial, sempre tendo como padrão para medição 01 (um) metro de largura. Salienta-se que para os serviços de capina, serão requisitados conforme a necessidade da municipalidade, obedecendo apenas o limite máximo de metros lineares, que nunca será superior a 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) metros lineares mensais. O serviço de capina poderá ser realizado pelo mesmo efetivo de pessoas da varrição, caso haja interesse da empresa Contratada. Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todo o material para a realização dos serviços, tais como, enxada, lima e demais materiais, bem como a retirada dos resíduos. Com relação a capina a ser realizada em terrenos públicos, a mesma será requisitada em metros lineares, indicando local e data para a realização dos serviços. No caso de serem requisitados



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



serviços de capina em locais maiores, ou seja, terrenos ou pátios, etc., os serviços serão requisitados em metros quadrados, porém, para o efetivo pagamento será convertido à metragem em metros lineares, já devidamente estipulado na requisição.

O horário para o início da execução dos serviços será a partir das 06:00 horas.

A empresa Contratada deverá fornecer lista atualizada, onde conste o nome, endereço e RG, de todos os funcionários contratados para a realização dos serviços, que deverá ser entregue a Secretaria de Obras e Serviços do Município.

Sugerimos no mínimo 38 (trinta e oito) funcionários, para realização diária do serviço.

A empresa Contratada deverá realizar os mesmos serviços no Distrito de Sussuí, disponibilizando um funcionário diariamente para a capina das ruas, bem como da Praça e do Cemitério.

A empresa Contratada deverá manter na cidade, local apropriado para a guarda dos equipamentos, bem como para a saída e chegada dos funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DA VIGÊNCIA

3.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP);

3.2 - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o subitem abaixo.

3.3 - A Contratante através de sua Secretaria competente, emitirá Ordem de Serviços, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

3.4 - Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e, poderá ser renovado por mais 04 (quatro) períodos iguais, a critério exclusivo da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - A Contratante efetuará o **pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). Para que a Prefeitura efetue o pagamento dos serviços medidos, será necessário que a Contratada apresente comprovante de pagamento do INSS; Certidão de Regularidade ao FGTS; GFIP; CND; Folha de Pagamento da empresa e Holerite dos funcionários (que trabalharam), referente ao mês anterior aos serviços medidos. Tais pagamentos do INSS e FGTS dizem respeito aos serviços prestados à municipalidade e aos funcionários envolvidos na prestação dos mesmos.

4.1.1 - Todo o pessoal a ser utilizado nos serviços objeto deste edital será de inteira responsabilidade técnica e financeira do Contratado.

4.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.3 - A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

4.4 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



4.5 - O valor desse instrumento será reajustado anualmente, sendo que o primeiro reajuste somente poderá ser feito se decorrido 01 (um) ano da data da assinatura deste Contrato, caso haja renovação do presente instrumento, pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - INPC/IBGE*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.233.049,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quarenta e nove reais)**, e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob os números: *02-EXECUTIVO-04-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS-154520122.2.185000 3 3.90.39.78-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1 - A Contratada terá que recolher no ato da assinatura o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2 - Esta quantia será feita para garantia da boa execução dos serviços e do pagamento das multas e encargos legais. Terá seu valor corrigido e complementado na mesma proporção e nas mesmas datas que forem reajustados os preços.

6.3 - A Contratante deverá recolher nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o depósito da caução definitiva em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por estabelecimento de crédito em funcionamento no País.

6.4 - A Contratada assumirá todas as despesas e encargos financeiros da prestação da caução.

6.5 - A Contratada compromete-se a complementar em 48 (quarenta e oito) horas o valor da caução, caso esta venha a ficar reduzida por aplicação de penalidade prevista contratualmente ou em razão do reajuste do valor do contrato.

6.6 - A garantia ficará retida, mesmo ao final deste Contrato, se houver reclamações ou infrações contratuais que possam resultar multas ou punições.

6.7 - A garantia somente será liberada depois de resolvidas todas as pendências pela Contratante relativa à punição.

6.8 - Quanto prestada em dinheiro, à garantia, no ato de sua liberação ou restituição, será acrescida de juros e correção iguais ao da poupança.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

7.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente Contrato, sendo que a presença da fiscalização da Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.2 - Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar identificados e uniformizados com jaleco, calça, calçados adequados e boné contendo a identificação da empresa, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei vigente.

7.3 - A CONTRATADA deverá obedecer e cumprir os termos da Convenção Coletiva de Trabalho de Empregados na Limpeza Urbana do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região em vigor, assim como as demais que forem firmadas durante a vigência do Contrato.



7.4 - A CONTRATADA deverá remunerar seus funcionários de acordo com o piso da categoria, bem como demais vantagens estabelecidas em convenção ou acordo coletivo, pré-determinado segundo o Sindicato em que o município pertence.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor global do Contrato).

8.3 - A CONTRATANTE, através de sua Secretaria competente, realizará fiscalização diária nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

8.4 - Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida na Cláusula Segunda deste Contrato, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas, sob pena de rescisão contratual por descumprimento do contrato;

8.5 - Pela reincidência na reexecução dos serviços estabelecida no subitem anterior, a vencedora incorrerá em multa pecuniária, a cada infração, equivalente ao custo da metragem do serviço imperfeito/reprovado, multiplicada pelo preço unitário vigente no mês da infração;

8.6 - No caso de reincidência da falta e, sem prejuízo da penalidade prevista no subitem anterior, será considerado a inexecução parcial ou total do ajuste;

8.7 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.7.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

8.8 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.8.1 - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

8.8.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos;

8.9 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

8.9.1 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme constam do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.9.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



8.9.3 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

8.10 - A inobservância dos direitos trabalhistas de seus funcionários, acarretará a Contratada multa de 5% sobre o valor do Contrato, bem como rescisão imediata do Termo Contratual, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

CLAUSULA NOVA - DA RESCISÃO

1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as consequências do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA aceita e cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Palmital, 28 de julho de 2016.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ISMÊNIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal

JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
MOISES ROVERE
RG nº 11.709.163-7 SSP/SP
Procurador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIMMY URBANISMO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.486.365/0001-48

Certidão n°: 32977929/2020

Expedição: 15/12/2020, às 15:31:18

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JIMMY URBANISMO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.486.365/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JIMMY URBANISMO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.486.365/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:36 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **AC49.7DF7.0F9D.0547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.486.365/0001-48

Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R HOMERO RODRIGUES SILVA 2674 FUNDOS / STELLA MARIS / ANDRADINA
/ SP / 16901-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011708303744193580

Informação obtida em 01/02/2021 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha de Pagamento				01/02/2021 09:25:19	
Apelido: JIMMY		Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP		Pág:1	
CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48		Inscrição: 612.059.534.110		Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021	
Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674		Bairro: Stella Maris		Cidade: Andradina UF: SP	
Local: 2 - PM PALMITAL					
Cód: 379		Nome: ADENILSON BIDINOTTO		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 22/04/2020		Situação: Ativo		Dep. IR: 0	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	102,88
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00	39 Faltas (Dias)	1,00	47,38
			103 Faltas DSR (Dias)	1,00	47,38
Base INSS Empresa:	1.326,54	Base INSS Funcionário:	1.326,54	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.326,54	F.G.T.S.:	106,12
Base I.R.R.F.:	1.326,54	Deduções:	102,88		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	197,64	Liquido:	1.223,66
Cód: 283		Nome: ANA PAULA BASTOS EVARISTO		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 01/07/2019		Situação: Ativo		Dep. IR: 0	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89
Cód: 28		Nome: APARECIDO DE LIMA		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Dep. IR: 1	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89
Cód: 89		Nome: APARECIDO RODRIGUES DE CAMPOS		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 03/04/2017		Situação: Ativo		Dep. IR: 0	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89
Cód: 90		Nome: ARISTEU FERREIRA DE SOUZA		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 03/04/2017		Situação: Ativo		Dep. IR: 0	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89
Cód: 25		Nome: CELIO ROBERTO DE SOUZA		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Dep. IR: 1	
				Ocorrência: 1	Salário: 1.201,30
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
4 Salário Família	1,00	51,27			
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00		
Proventos:	1.472,57	Descontos:	111,41	Liquido:	1.361,16

Folha de Pagamento

Apelido: JIMMY Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48 Inscrição: 612.059.534.110 Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021

Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674 Bairro: Stella Maris Cidade: Andradina UF: SP

Cód: 13 Nome: CLAUDIO CORREIA DE MORAES Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 111,41

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

Cód: 88 Nome: CLEIBER WILLIAN GOMES DE MORAES Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 1

Admissão: 21/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
4 Salário Família	1,00	51,27			
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 301,00

Proventos: 1.472,57 Descontos: 111,41 Liquido: 1.361,16

Cód: 21 Nome: CLEIDE FERREIRA PAIAO Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 1

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 301,00

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

Cód: 85 Nome: DAMIAO JOSE DA SILVA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 2

Admissão: 18/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
4 Salário Família	2,00	102,54			
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 490,59

Proventos: 1.523,84 Descontos: 111,41 Liquido: 1.412,43

Cód: 84 Nome: DEBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 18/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 111,41

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

Cód: 9 Nome: DIOMILSO JOSE RODRIGUES Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 111,41

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

Folha de Pagamento						01/02/2021 09:25:19	
Apelido: JIMMY Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP						Pág:3	
CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48			Inscrição: 612.059.534.110		Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021		
Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674			Bairro: Stella Maris		Cidade: Andradina		UF: SP
Cód: 18		Nome: DIVA ROMUALDO		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 0	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41				
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89		
Cód: 35		Nome: DJALMA FRANCISCO DA SILVA		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 1	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00				
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89		
Cód: 31		Nome: DONIZETI CORREIA DE MORAES		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 0	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41				
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89		
Cód: 7		Nome: DORACI FERREIRA		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 0	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41				
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89		
Cód: 97		Nome: EDNILSON ANTUNES DE MORAES		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 0	
Admissão: 19/09/2017		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41				
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89		
Cód: 10		Nome: EDVALDO DE OLIVEIRA GOMES		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 2	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	
1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário		9,00	111,41	
4 Salário Família	2,00	102,54					
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00					
Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00		
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70		
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	490,59				
Proventos:	1.523,84	Descontos:	111,41	Liquido:	1.412,43		
Cód: 2		Nome: FRANCISCO CARLOS RAIMUNDO		Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS		Dep. IR: 0	
Admissão: 02/06/2016		Situação: Ativo		Ocorrência: 1		Salário: 1.201,30	

Folha de Pagamento

Apelido: JIMMY Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48 Inscrição: 612.059.534.110 Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021

Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674 Bairro: Stella Maris Cidade: Andradina UF: SP

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 362 Nome: JOSE VALDIR GUALSONI Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 1
 Admissão: 02/04/2020 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
4 Salário Família	1,00	51,27			
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00		
Proventos:	1.472,57	Descontos:	111,41	Liquido:	1.361,16

Cód: 8 Nome: LOURDES DE FATIMA BENEDITO Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0
 Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 98 Nome: LUANA ARISSA VERGA HOSSOTANI Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Dep. IR: 0
 Admissão: 02/01/2018 Situação: Gozo de Férias Data: 20/01/2021 Ocorrência: 1 Salário: 1.346,13

14 Crédito Estouro de Salário		0,04	11 INSS Sobre Salário	9,00	0,03
157 Férias Pagas Mês Anterior	19,00	852,55	45 INSS Sobre Férias		58,01
158 1/3 Férias Pagas Mês Anterior		284,18	53 Liquido de Férias		659,93
270 Férias No Mês	12,00	538,45	159 INSS Férias Mês Anterior		92,37
271 1/3 de Férias no Mês		179,48	167 Liquido Férias Mês Anterior		1.044,36

Base INSS Empresa:	1.854,66	Base INSS Funcionário:	1.854,66	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.854,66	F.G.T.S.:	148,37
Base I.R.R.F.:	0,00	Deduções:	0,03		
Proventos:	1.854,70	Descontos:	1.854,70	Liquido:	0,00

Cód: 87 Nome: MARCIO MARANA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0
 Admissão: 21/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 86 Nome: MARCOS ROGERIO APARECIDO LEITE Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0
 Admissão: 18/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Folha de Pagamento

Apelido: JIMMY Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48 Inscrição: 612.059.534.110 Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021

Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674 Bairro: Stella Maris Cidade: Andradina UF: SP

Cód: 27 Nome: MARGARIDA DO NASCIMENTO SOUSA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 3

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
4 Salário Família	2,00	102,54			
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	680,18		
Proventos:	1.523,84	Descontos:	111,41	Liquido:	1.412,43

Cód: 16 Nome: NELCI ELIAS ROSA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	94,36
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00	39 Faltas (Dias)	2,00	94,75
			103 Faltas DSR (Dias)	2,00	94,75

Base INSS Empresa:	1.231,80	Base INSS Funcionário:	1.231,80	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.231,80	F.G.T.S.:	98,54
Base I.R.R.F.:	1.231,80	Deduções:	94,36		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	283,86	Liquido:	1.137,44

Cód: 24 Nome: PAULINO FARIA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 1

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 82 Nome: PEDRO MACRI Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 18/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 17 Nome: RUBENS PEDRO LEAL Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	111,41		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Cód: 34 Nome: SEBASTIAO MARTINS VIEIRA Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 1

Admissão: 02/06/2016 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa:	1.421,30	Base INSS Funcionário:	1.421,30	Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	1.421,30	F.G.T.S.:	113,70
Base I.R.R.F.:	1.421,30	Deduções:	301,00		
Proventos:	1.421,30	Descontos:	111,41	Liquido:	1.309,89

Folha de Pagamento

Apelido: JIMMY Razão Social: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/CEI: 21.486.365/0001-48 Inscrição: 612.059.534.110 Período de: 01/01/2021 a 31/01/2021

Endereço: Rua Homero Rodrigues Silva 2674 Bairro: Steia Maris Cidade: Andradina UF: SP

Cód: 83 Nome: SIMONE TEREZAN LUIZ Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 18/03/2017 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 111,41

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

Cód: 100 Nome: VANDELEI ALVES MATEUS Função: GARI DE SERVIÇOS GERAIS Dep. IR: 0

Admissão: 01/02/2018 Situação: Ativo Ocorrência: 1 Salário: 1.201,30

1 Salário	30,00	1.201,30	11 INSS Sobre Salário	9,00	111,41
8 Adicional Insalubridade	20,00	220,00			

Base INSS Empresa: 1.421,30 Base INSS Funcionário: 1.421,30 Base INSS Func. 13o. Salário: 0,00

Base F.G.T.S. 13o.: 0,00 Base F.G.T.S.: 1.421,30 F.G.T.S.: 113,70

Base I.R.R.F.: 1.421,30 Deduções: 111,41

Proventos: 1.421,30 Descontos: 111,41 Liquido: 1.309,89

FGTS Mensal (Recolhimento SEFIP)

Base F.G.T.S.: 45.630,70 F.G.T.S.: 3.650,33 C.Social: 0,00

Base FGTS 13o.Sal.: 0,00 F.G.T.S. 13o. Salário: 0,00

FGTS Rescisório (Recolhimento GRRF)

Base F.G.T.S.: 0,00 F.G.T.S.: 0,00 C.Social: 0,00

Base FGTS 13o.Sal.: 0,00 F.G.T.S. 13o. Salário: 0,00

Multa FGTS: 0,00 C.Social Multa 10%: 0,00

GPS

Cod. 1031 Segurados 3.578,54 Cod. 1058 Dedução FPAS 461,43

Cod. 1040 Empresa 0,00 Cod. 1066 Total Líquido 3.117,11

Cod. 0115 Terceiros 0,00

Total de Funcionários: 32

Total de Empregados por Ocorrência

Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):

- Com apenas 1 vínculo

Ocorrência 1: 32 Empregados

Total de Empregados Afastados

Afastamentos:



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 015/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PALMITAL E SERVMAX-
SERVIÇOS URBANOS EIRELI-
ME..**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 44.543.981/0001-99, com sede na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva nº 119, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JOSÉ ROBERTO RONQUI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.315.806 e CPF/MF nº 707.317.808-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Machado da Silva nº 713 – Bairro Paraná, em Palmital/SP, e, por outro lado a empresa **SERVMAX-SERVIÇOS URBANOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Manoel Leão Rego, nº 120, Sala 02, Centro, CEP: 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.512.675/0001-73 e Inscrição Estadual nº 501.090.211.112, neste ato representada pelo senhor **TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.618.123-8 SSP/SP, CPF/MF sob nº 339.400.268-08, residente e domiciliado na Rua Dalime Zugaiar Gebaile, nº 185, Vila Wady Zugaiar, CEP: 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº 011/2020**, Processo nº 024/2020, já homologado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de contratante e a firma que executará os serviços de remoção de lixo domiciliar, será denominada de contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a executar os serviços de :

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO
1.	01	Unid.	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUO (LIXO) DOMICILIAR NAS VIAS LOGRADOUROS E RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, SENDO ESTES ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO. O INICIO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ ÀS 07:00 HORAS. O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS





Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

			<p>DOMICILIARES COMPREENDE A COLETA MANUAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES EMBALADOS E OU ACONDICIONADOS QUE SE APRESENTAM AO LONGO DAS VIAS PÚBLICAS, SENDO ESTES ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO QUE ACOMPANHARÁ OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO O TRAJETO, INDICANDO OS PONTOS DIÁRIOS A SEREM COLETADOS. O VEÍCULO DO MUNICÍPIO, APÓS CARREGADO, LEVARÁ OS RESÍDUOS A SEU DESTINO FINAL. FICA EXCLUÍDO DOS SERVIÇOS À COLETA DE TERRA ACUMULADA OU AREIA, DETRITOS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS, GALHOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS EM UM TURNO (DIURNO) DE TRABALHO DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, COM FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E UTILIZANDO OS EPI'S NECESSÁRIOS. CASO SEJA DO INTERESSE DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS PODERÃO SER TRANSPORTADOS PELOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, FICANDO SOB SUA RESPONSABILIDADE QUAISQUER DANOS QUE ESTES VENHAM A SOFRER. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM APROXIMADAMENTE 90.000 (NOVENTA MIL) PONTOS DE COLETAS MENSAL DO MUNICÍPIO, SENDO SUGERIDO O MÍNIMO DE 5 (CINCO) COLETORES.</p>
--	--	--	---

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DA VIGÊNCIA

3.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP);

3.2 - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o subitem abaixo.

3.3 - A Contratante através de sua Secretaria competente, emitirá Ordem de Serviços, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

3.4 - Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e, poderá ser renovado por mais 04 (quatro) períodos iguais, a critério exclusivo da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - A contratante efetuará o **pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). Para que a Prefeitura efetue o pagamento dos serviços medidos, será necessário que a Contratada apresente comprovante de pagamento do INSS; Certidão de Regularidade ao FGTS; GFIP; Folha de Pagamento da empresa e Holerite dos funcionários (que trabalharam), referente ao mês anterior aos serviços medidos. Tais pagamentos do INSS e FGTS dizem respeito aos serviços prestados à municipalidade e aos funcionários envolvidos na prestação dos mesmos.



P. M. PALMITAL
Fls. nº 192

Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

4.1.1 - Todo o pessoal a ser utilizado nos serviços objeto deste edital será de inteira responsabilidade técnica e financeira do Contratado.

4.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.3 - A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

4.4 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

4.5 - O valor desse instrumento será reajustado anualmente, sendo que o primeiro reajuste somente poderá ser feito se decorrido 01 (um) ano da data da assinatura deste Contrato, caso haja renovação do presente instrumento, pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - INPC/IBGE*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**.

2. A dotação orçamentária correrá por conta de dotações orçamentárias codificadas sob números: *05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS-154520122.2.185000 3 3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. COD. REDUZIDO 10651.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

6.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente Contrato, sendo que a presença da fiscalização da Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.2 - Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar identificados e uniformizados com jaleco, calça, calçados adequados e boné contendo a identificação da empresa, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei vigente.

6.3 - A CONTRATADA deverá obedecer e cumprir os termos da Convenção Coletiva de Trabalho de Empregados na Limpeza Urbana do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região em vigor, assim como as demais que forem firmadas durante a vigência do Contrato.

6.4 - **A CONTRATADA deverá remunerar seus funcionários de acordo com o piso da categoria, bem como demais vantagens estabelecidas em convenção ou acordo coletivo, pré-determinado segundo o Sindicato em que o município pertence.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Prefeitura de Palmital, através de sua Secretaria competente, realizará fiscalização nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

7.3 - Todo serviço executado em desacordo com memorial descritivos dos serviços constante no anexo I deste Edital, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas;

7.4 - No caso de reincidência da falta e, sem prejuízo da penalidade prevista no subitem anterior, será considerada a inexecução parcial ou total do ajuste;

7.5 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.5.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

7.6 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.6.1 - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

7.7 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

7.7.1 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.7.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

7.7.3 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

7.8 - A inobservância dos direitos trabalhistas de seus funcionários, acarretará a empresa vencedora multa de 10% sobre o valor do contrato, bem como rescisão imediata do Termo Contratual, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as conseqüências do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido



P. M. PALMITAL
Fls. nº 799

Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Palmital, 24 de junho de 2020.-


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal


SERVMAX-SERVIÇOS URBANOS EIRELI-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Proprietário



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



CONTRATO Nº 034/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMITAL E SERVIMAX-
SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 44.543.981/0001-99, com sede na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva nº 119, neste ato representada pela senhora Prefeita Municipal, senhora **ISMÊNIA MENDES MORAES**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 7.818.862 SSP/SP e CPF/MF nº 004.745.128-94, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 767 - Centro, em Palmital/SP, e, por outro lado a empresa **SERVIMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME.**, localizada na Rua Manoel Leão Rego, nº 120 - sala 02 - Centro, com sede no Município de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.512.675/0001-73, Inscrição Estadual nº 501.090.211-112, aqui representada pelo senhor **TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.618.1123-8 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº 339.400.268-08, residente e domiciliado na Rua Salime Zugaiar Gebaile nº 185, Vila Wady Zugaiar, na Cidade de Palmital, Estado de São Paulo, CEP 19970-000, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº 019/2015**, Processo nº 035/2015, já Homologado e Adjudicado pela senhora Prefeita Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, representado pela sua Prefeita Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a firma que executará os serviços de varrição das vias públicas, capina e pintura de guias e sarjetas, será denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a executar os serviços de limpeza e higienização nos locais descritos a abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.310,43	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - EMEIEF MIGUEL BUENO VIDAL. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 20. Quantidade de alunos por sala - 30. Quantidade total de alunos na Unidade - 192. Horários das aulas - Manhã: 7:00 às 12:00/Tarde: 12:00 às 17:30. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:30. Áreas Internas - salas de aula, cozinha e dependências - a escola possui 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 refeitório, 06 banheiros, sala de direção, secretaria/sala dos professores, biblioteca, sala de informática, almoxarifado e corredor entrada/corredor salas de aula = 578,76 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 320 utensílios de cozinha diários em dois turnos nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 563,35 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 168,32 M².</p>
02	932,32	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - EMEI PAULO MOREIRA. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde Quantidade de salas/dependências por turno - 10. Quantidade de alunos por sala - 25.</p>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



000291

			<p>Quantidade total de alunos na Unidade - 145. Horários das aulas - Manhã: 7:00 às 12:00/Tarde: 12:00 às 17:30. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:30. <u>Áreas Internas - salas de aula, cozinha sanitários e dependências.</u> A escola possui 03 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 pátio interno, 03 banheiros, 01 sala de direção e 01 sala de coordenação = 412,20 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 150 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha e os produtos a serem utilizados serão fornecidos pela contratante. <u>Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 330,12 M².</u> A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 190,00 M².</p>
03	1.952,00	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - CRECHE LÍDIO TRONCO. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 15 Quantidade de alunos por sala - 20. Quantidade total de alunos na Unidade - 80. Horários das aulas - Manhã: 7:00 às 17:30. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:30. A área ampliada possui: 04 (quatro) salas de aula, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 sala de administração, hall de entrada, pátio coberto = 505 M². (metragem incluída com corredores). Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 489 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Deverão ainda ser realizados os serviço de lavanderia de aproximadamente 480 peças (roupas de criança de 0 a 3 anos) diárias em máquinas industrializadas já existentes no local onde os produtos a serem utilizados serão fornecidos pela contratante. <u>Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 1.195,00 M².</u> A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 252,00 M².</p>
04	2.229,21	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - CRECHE TUTTI MAMA. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 25 Quantidade de alunos por sala - 28. Quantidade total de alunos na Unidade - 168. Horários das aulas - Manhã: 7:00 às 17:30. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:30. A área ampliada possui: 06 (seis) salas de aula, 01 cozinha, 01 refeitório, 08 banheiros, 02 depósitos, 01 lavanderia, 01 pátio coberto, 01 sala de administração, 01 hall de entrada = 1.082,54 M². (metragem incluída com corredores). Deverão ainda ser realizados os serviço de lavanderia de aproximadamente 800 peças (roupas de criança de 0 a 3 anos) diárias em máquinas industrializadas já existentes no local onde os produtos a serem utilizados serão fornecidos pela contratante. <u>Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 709,87 M².</u> A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 436,80 M².</p>
05	1.177,00	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde Quantidade de dependências - 13. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00. O departamento possui 06 (seis) salas de administração, 04 (quatro) banheiros, 01 (uma) escada, 01 (um) hall de entrada e 01 (uma) cozinha = 657,00 M². <u>Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 226,00 M².</u> A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 294,00 M².</p>
06	874,88	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde Quantidade de dependências - 20. Horário de funcionamento da Unidade - 6:00 às 10:00 / 12:00 às 16:00. A Unidade possui 06 (seis) dependências de administração, sala de estoque, sala de higienização, 03 salas de preparo, padaria, sala contendo vaca mecânica, sala de cozimento de merenda, refeitório, almoxarifado, hall de entrada e 03 banheiros = 415,82 M². <u>Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 332,00 M².</u> A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 127,06 M².</p>
	2.088,17	M2	<p>DADOS DA UNIDADE - EMEF MARIA EULÁLIA VIEIRA SCALLA. Quantidade de turnos diários - Manhã e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 20. Quantidade de alunos por sala - 25. Quantidade total de alunos na Unidade - 200. Horários das aulas - Manhã: 7:00 às 12:00/Tarde: 12:00 às 17:30.</p>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



000292

07			Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:30 . Áreas Internas - salas de aula, cozinha e dependências - a escola possui 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 dispensa, 01 refeitório, 05 banheiros, 01 sala de direção, 01 secretaria, 01 sala dos professores, 01 biblioteca, sala de informática, 01 sala de esportes, 01 sala de coordenação, 01 sala de reuniões, 0-01 consultório dentário, 01 pátio coberto, 01 pátio externo, 01 quadra de esportes e 01 estacionamento = 848,36 M² . Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 320 utensílios de cozinha diários em dois turnos nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 1.115,88 M² . A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 123,93 M² .
08	1.517,26	M2	DADOS DA UNIDADE - EMEI ILSE M. L. ZORRER FRANCO. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 35 . Quantidade de alunos por sala - 20 . Quantidade total de alunos na Unidade - 120 . Horários das aulas - 7:00h às 17:30h . Horário de funcionamento da Unidade - 7:00h às 17:30h . Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências . A unidade possui 05 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 copa, 01 lactário, 02 dormitório, 10 banheiros, 03 depósito, 01 lavanderia, 01 sala administração, hall entrada= 814,05 M² . Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 600 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Deverão ainda ser realizados os serviços de lavanderia de aproximadamente 360 peças (roupas de criança de 0 a 3 anos) diárias em máquinas industrializadas já existentes no local, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 607,87 M² . A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 95,34 M² .
09	2.147,00	M2	DADOS DA UNIDADE - CRECHE SÃO SEBASTIÃO. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 28 . Quantidade de alunos por sala - 30 . Quantidade total de alunos na Unidade - 150 . Horários das aulas - 7:00h às 17:30h . Horário de funcionamento da Unidade - 7:00h às 17:30h . Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências . A creche possui 05 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 copa, 01 lactário, 02 dormitório, 10 banheiros, 03 depósito, 01 lavanderia, 01 sala administração, hall de entrada = 966 M² . Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 450 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Deverão ainda ser realizados os serviços de lavanderia de aproximadamente 480 peças (roupas de criança de 0 a 3 anos) diárias em máquinas industrializadas já existentes no local onde os produtos a serem utilizados serão fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 981,00 M² . A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 200,00 M² .
10	535,33	M2	DADOS DA UNIDADE - PROJETO GURI. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 13 . Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00 . O Projeto possui 01 (uma) sala de administração, 03 (três) banheiros, 05 (cinco) salas de aula, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) entrada de recepção, 01 (uma) dispensa e 01 (uma) cozinha = 282,01 M² . Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 203,00 M² . A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 50,32 M² .
11	1.320,97	M2	DADOS DA UNIDADE - PÓLO POPULAR DE INFORMÁTICA - P.P.I BAIRRO PARANÁ. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de salas/dependências por turno - 13 . Quantidade de alunos por sala - 15 . Quantidade total de alunos na Unidade - 150 . Horários das aulas - Manhã/Tarde: 7:00 às 18:00 . Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 18:00 . Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências . A prédio possui 03 salas de aulas, 01 cozinha/refeitório, 04 banheiros, 01 sala dos professores, 01 sala de coordenação, 01 depósito, 01 almoxarifado, 01 biblioteca, 01 sala de secretaria = 292,86 M² . Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 954,95 M² . A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados = 73,16 M² .



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



000293

12	934,22	M2	DADOS DA UNIDADE - EMEIEF MARIA JOSÉ LEÃO REGO GONÇALVES. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de salas/dependências por turno - 17. Quantidade de alunos por sala - 30. Quantidade total de alunos na Unidade - 260. Horários das aulas - Manhã: 7:00h às 12:00h/Tarde: 12:00h às 17:30h. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00h às 17:30h. Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências. A escola possui 05 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros, 01 sala de direção, 01 sala de coordenação, 01 depósito, 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 sala de administração = 423 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 520 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha e os produtos a serem utilizados serão fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 290,00 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 136,00 M².
13	2.967,00	M ²	DADOS DA UNIDADE - CENTRO DE SAÚDE. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Horário de funcionamento da Unidade - das 07:00hs às 19:00hs. Áreas Internas: 12 salas, 01 cozinha, 01 almoxarifado e 05 banheiros: 774,00 M². Áreas externas: pátios, corredores, calçadas e outros: 1.936,00 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados: 257,00 M².
14	2.749,69	M ²	DADOS DA UNIDADE - PSF 2 e 3. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Horário de funcionamento da Unidade - das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Áreas Internas: 20 salas, 02 cozinhas, 04 banheiros e 01 recepção: 392,00 M². Áreas externas: pátios, corredores, calçadas e outros: 2.193,69 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados: 164,00 M².
15	966,50	M ²	DADOS DA UNIDADE - PSF 4 - Paraná. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Horário de funcionamento da Unidade - das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Áreas Internas: 07 salas, 01 cozinha, 05 banheiros e 01 recepção: 194,50 M². Áreas externas: pátios, corredores, calçadas e outros: 708,00 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados: 64,00 M².
16	2.190,40	M ²	DADOS DA UNIDADE - LANCHÔDROMO. Áreas Internas: 02 banheiros: 20,70 M². Áreas externas: pátio: 2.169,70 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante.
17	1.219,25	M ²	DADOS DA UNIDADE - SEDE ADMINISTRAÇÃO. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Horário de funcionamento da Unidade - das 07:30hs às 11:00hs e das 12:30hs às 17:00hs. Áreas Internas: 01 cozinha, 06 banheiros, 02 salões, 01 recepção e 07 salas: 962,72 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados: 256,53 M².
18	1.517,26	M2	DADOS DA UNIDADE - EMEI ANNA BEATRIZ ORTEGA MONTEIRO. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 35. Quantidade de alunos por sala - 20. Quantidade total de alunos na Unidade - 120. Horários das aulas - 7:00h às 17:30h. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00h às 17:30h. Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências. A unidade possui 05 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 copa, 01 lactário, 02 dormitórios, 10 banheiros, 03 depósito, 01 lavanderia, 01 sala administração, hall entrada= 814,05 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 600 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Deverão ainda ser realizados os serviços de lavanderia de aproximadamente 360 peças (roupas de criança de 0 a 3 anos) diárias em máquinas industrializadas já existentes no local, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 607,87 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 95,34 M².
19	211,81	M ²	DADOS DA UNIDADE - PADARIA ARTESANAL Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 5. Horário de funcionamento da Unidade - 8:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00. A Unidade possui 02 (três) dependências de administração 01, sala de estoque 01, 02 banheiros = 133,61 M². Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 52 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 26,2 M².



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



000294

20	1.577,64	M ²	<p>CRAS Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 14. Horário de funcionamento da Unidade - 8:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00. A Unidade possui 06 (seis) dependências de administração, 01 salas de aula, 01 recepção, 01 dispensa e 01 cozinha e 04 banheiros = 165,30 M². Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 635,12 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 79,29 M².</p> <p>CCI BAIRRO SÃO JOSÉ Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 11. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 17:00. A Unidade possui 01 sala de administração, 01 sala de aula, 01 recepção, 01 dispensa, 01 cozinha e 06 banheiros = 245,60 M². Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 89,71 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 62,92 M².</p> <p>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 2. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 11:00 / 13h às 15h A Unidade possui 01 sala de administração e 01 banheiros = 33 M²</p> <p>CREAS Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde Quantidade de dependências - 2. Horário de funcionamento da Unidade - 7:00 às 11:00 / 13h às 15h A Unidade possui 01 sala de administração e 01 banheiros = 169 M² Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 70 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante, onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 27 M².</p>
21	3.826,36	M ²	<p>DADOS DA UNIDADE - EMEI ELISABETE SOARES GARCIA. Quantidade de turnos diários - Manha e Tarde (integral) Quantidade de salas/dependências por turno - 16. Quantidade de alunos por sala - 25. Quantidade total de alunos na Unidade - 376. Horários das aulas - 7:00h às 17:30h. Horário de funcionamento da Unidade - 06:30h às 17:30h. Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências. A unidade possui 09 salas de aulas, 01 biblioteca, 01 laboratório de Informática, 01 sala dos professores, 01 secretaria, 01 sala da direção, 01 sala de coordenação, 01 cozinha interna, 01 cozinha externa, 01 sala de esporte, 01 refeitório, 01 consultório dentário, 01 sala atendimento multifuncional, 01 quadra coberta, 15 banheiros, 02 almoxarifado, hall entrada = 836,56 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 1.160 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 2.773 m². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 216,8 M²</p>
22	2.859,24	M ²	<p>DADOS DA UNIDADE - EMEI HORÁCIO DA SILVA LEITE. Quantidade de turnos diários - Manha, Tarde e Noite (integral) Quantidade de salas/dependências por turno: Manhã 04 salas, Tarde 08 salas e Noite 02 salas. Quantidade de alunos por sala - 25. Quantidade total de alunos na Unidade - 350. Horários das aulas - 7:00h às 22:00h. Horário de funcionamento da Unidade - 6:30h às 22:00h. Áreas Internas - salas de aula, cozinha, sanitários e dependências. A unidade possui 08 salas de aulas, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 secretaria, 01 sala da direção, 01 sala para coordenação, 01 sala multifuncional, 01 sala para os professores, 03 banheiros dos professores, 03 banheiros para alunos (masculinos), 04 banheiros para alunos (feminino), 01 sala para material, 02 almoxarifado, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 refeitório, 01 pátio coberto, 01 pátio externo, 02 corredores (parte de cima e parte de baixo) e escadas = 834,24 M². Deverá ser realizada a limpeza e higienização de 1.000 utensílios de cozinha diários nas dependências da cozinha, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Áreas externas - pátios, corredores, calçadas e outros - 1.755 M². A limpeza dos vidros das janelas deverá ocorrer por dentro e por fora, sendo os produtos utilizados fornecidos pela contratante. Onde a metragem apresentada corresponde a ambos os lados - 270 M².</p>



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



000295

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DA VIGÊNCIA

3.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP);

3.2 - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o subitem abaixo.

3.3 - A Contratante através de sua Secretaria competente, emitirá Ordem de Serviços, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

3.4 - Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e, poderá ser renovado por mais 04 (quatro) períodos iguais, a critério exclusivo da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - A contratante efetuará o **pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). Para que a Prefeitura efetue o pagamento dos serviços medidos, será necessário que a Contratada apresente comprovante de pagamento do INSS; Certidão de Regularidade ao FGTS; GFIP; CND; Folha de Pagamento da empresa e Holerite dos funcionários (que trabalharam), referente ao mês anterior aos serviços medidos. Tais pagamentos do INSS e FGTS dizem respeito aos serviços prestados à municipalidade e aos funcionários envolvidos na prestação dos mesmos.

4.1.1 - Todo o pessoal a ser utilizado nos serviços objeto deste edital será de inteira responsabilidade técnica e financeira do Contratado.

4.2 - No ato do pagamento serão retidos o PIS, COFINS, CSSL, Seguridade Social, IRPF e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). O valor das retenções será descontado do valor ao qual a Contratada terá direito.

4.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.4 - A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

4.5 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

4.6 - O valor desse instrumento será reajustado anualmente, sendo que o primeiro reajuste somente poderá ser feito se decorrido 01 (um) ano da data da assinatura deste Contrato, caso haja renovação do presente instrumento, pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - INPC/IBGE*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais)**.

2. A dotação orçamentária correrá por conta de dotações orçamentárias codificadas sob números: 082440109.2.126000-MANUTENÇÃO DO FMAS-041220103.2.105000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-154520122.2.191000-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS-

20



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



123610117.2.149000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-123650117.2.150000-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL-123630117.2.151000-MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE-103010113.2.137000-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMS-COD. REDUZIDOS: 123, 22, 151, 173, 209, 198 E 61.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1 - A Contratada terá que recolher no ato da assinatura o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2 - Esta quantia será feita para garantia da boa execução dos serviços e do pagamento das multas e encargos legais. Terá seu valor corrigido e complementado na mesma proporção e nas mesmas datas que forem reajustados os preços.

6.3 - A Contratante aceitará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o depósito da caução definitiva em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por estabelecimento de crédito em funcionamento no País.

6.4 - A Contratada assumirá todas as despesas e encargos financeiros da prestação da caução.

6.5 - A Contratada compromete-se a complementar em 48 (quarenta e oito) horas o valor da caução, caso esta venha a ficar reduzida por aplicação de penalidade prevista contratualmente.

6.6 - A garantia ficará retida, mesmo ao final deste Contrato, se houver reclamações ou infrações contratuais que possam resultar multas ou punições.

6.7 - A garantia somente será liberada após resolvidas todas as pendências pela Contratante relativa à punição.

6.8 - Quanto prestada em dinheiro, a garantia, no ato de sua liberação ou restituição, será acrescida de juros e correção iguais ao da poupança.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

7.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente Contrato, sendo que a presença da fiscalização da Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.2 - Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar identificados e uniformizados com jaleco, calça, calçados adequados e boné contendo a identificação da empresa, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei vigente.

7.3 - A CONTRATADA deverá obedecer e cumprir os termos da Convenção Coletiva de Trabalho de Empregados na Limpeza Urbana do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região em vigor, assim como as demais que forem firmadas durante a vigência do Contrato.

7.4 - **A CONTRATADA deverá remunerar seus funcionários de acordo com o piso da categoria, bem como demais vantagens estabelecidas em convenção ou acordo coletivo, pré-determinado segundo o Sindicato em que o município pertence.**

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -



Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor global do Contrato).

8.3 - A CONTRATANTE, através de seu Departamento competente, realizará fiscalização diária nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

8.4 - Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no ANEXO I deste Edital, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas, sob pena de rescisão contratual por descumprimento do contrato;

8.5 - Pela reincidência na ré execução dos serviços estabelecida no subitem anterior, a vencedora incorrerá em multa pecuniária, a cada infração, equivalente ao custo da metragem do serviço imperfeito/reprovado, multiplicada pelo preço unitário vigente no mês da infração;

8.6 - No caso de reincidência da falta e, sem prejuízo da penalidade prevista no subitem anterior, será considerado a inexecução parcial ou total do ajuste;

8.7 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.7.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

8.8 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

8.8.1 - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

8.8.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos;

8.9 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

8.9.1 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.9.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.9.3 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

8.10 - **A inobservância dos direitos trabalhistas de seus funcionários, acarretará a Contratada multa de 1% sobre o valor do Contrato, bem como rescisão imediata do Termo Contratual, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.**

CLAUSULA NOVA - DA RESCISÃO

1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as consequências do artigo 80, da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



000298

8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Palmital, 12 de junho de 2015.-


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ISMÊNIA MENDES MORAES
Prefeita Municipal


SERVIMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME.
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Sócio Proprietário-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br - pregao@palmital.sp.gov.br



1º TERMO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 034/2015

Pregão nº 019/2015

Nos termos do Contrato nº 034/2015, firmado entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, denominada Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA-ME**, denominada Contratada, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato em referência, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 13 de junho de 2016**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE


Conforme consta no Contrato disposto no item 4.6 da Cláusula Quarta o valor global é de **R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais)**, que deverá ser reajustado em **9%** (nove por cento), conforme acordado entre a Contratante e Contratada, e não será utilizado o índice acumulado do INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses, alterando, desta forma, o citado valor para **R\$ 1.472.590,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato em epígrafe.

Palmital, em 10 de junho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ISMÊNIA MENDES MORAES
-Prefeita Municipal-


SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Sócio Proprietário-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

P. M. PALMITAL
fls. n° 367

2º TERMO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 034/2015

Pregão nº 019/2015

Nos termos do Contrato nº 034/2015, firmado entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, denominada Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME**, denominada Contratada, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato em referência, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 13 de junho de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Conforme consta no Contrato em referência, Cláusula Quarta - item 4.6, o valor global, deverá ser reajustado pelo INPC/IBGE, sendo que para tal reajuste foi tomado o referido Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual foi de **3,34%** (três vírgula trinta e quatro por cento), alterando, desta forma, o valor global, passando de **R\$ 1.472.590,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais)**, para **R\$ 1.521.774,50 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato em epígrafe.

Palmital, em 12 de junho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
-Prefeito Municipal-


SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Sócio Proprietário-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

P. M. PALMITAL

Pro. n.º 342

3º TERMO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 034/2015

Pregão nº 019/2015

Nos termos do Contrato nº 034/2015, firmado entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, denominada Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME**, denominada Contratada, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato em referência, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 13 de junho de 2018**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

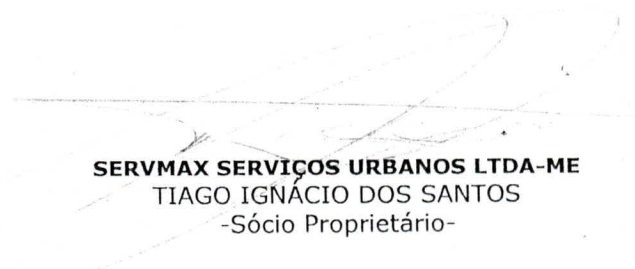
Conforme consta no Contrato em referência, Cláusula Quarta - item 4.6, o valor global, deverá ser reajustado pelo INPC/IBGE, sendo que para tal reajuste foi tomado o referido Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual foi de **1,76%** (um vírgula setenta e seis por cento), alterando, desta forma, o valor global, passando de **R\$ 1.521.774,50 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 1.548.557,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato em epígrafe.

Palmital, em 12 de junho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
-Prefeito Municipal-


SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Sócio Proprietário-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

4º TERMO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 034/2015

Pregão nº 019/2015

Nos termos do Contrato nº 034/2015, firmado entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, denominada Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME**, denominada Contratada, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato em referência, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 13 de junho de 2019**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Conforme consta no Contrato em referência, Cláusula Quarta - item 4.6, o valor global, deverá ser reajustado pelo INPC/IBGE, sendo que para tal reajuste foi tomado o referido Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual foi de **4,78%** (quatro vírgula setenta e oito por cento), alterando, desta forma, o valor global, passando de **R\$ 1.548.557,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 1.622.578,79 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato em epígrafe.

Palmital, em 11 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
-Prefeito Municipal-

SERVMAX SERVIÇOS URBANOS LTDA.-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Sócio Proprietário-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

www.palmital.sp.gov.br

P. M. PALMITAL

Fls. nº 518

5º TERMO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 034/2015

Pregão nº 019/2015

Nos termos do Contrato nº 034/2015, firmado entre as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, denominada Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI-ME**, denominada Contratada, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no Art. 57. § 4º da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos anexado ao processo, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do **dia 13 de junho de 2020**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Conforme consta no Contrato em referência, Cláusula Quarta - item 4.6, o valor global, deverá ser reajustado pelo INPC/IBGE, sendo que para tal reajuste foi tomado o referido Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual foi de **2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento), alterando, desta forma, o valor global, passando de **R\$ 1.622.578,79 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, para **R\$ 1.655.841,66 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato em epígrafe.

Palmital, em 10 de junho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
-Prefeito Municipal-


SERVMAX SERVIÇOS URBANOS EIRELI-ME
TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
-Proprietário-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.512.675/0001-73
Razão Social: SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI ME
Endereço: RUA MANOEL LEAO REGO 120 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013001285822419641

Informação obtida em 05/02/2021 09:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVMAX - SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:58 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **6D0C.91FB.F837.1FB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
 CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA MARIA EULÁLIA
 Mensalista

Folha Mensal
 Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
281	CINTIA ROBERTA FERREIRA MARTINS AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
995	SALARIO FAMILIA	2,00	97,24		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.445,37	660,33	
SANTANDER 1 conta: 71002668-8			Valor Líquido →	785,04	
		Agência: 31 - 1			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	320,03	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Cintia Roberta F. Martins
 Assinatura do Funcionário

01/12/2020
 Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA PAULO MOREIRA
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Departamento	Fóil
299	DOROTEIA APARECIDA DA COSTA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	78,57		78,57
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.348,13	738,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 25 conta: 0130019449-6			Valor Líquido →	609,23
Agência: 1226			Base Cál. IRRF	Base Cál. IRRF
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	320,03
				0,00

Declaro ter recebido a importância líquida descrita neste recibo.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

01/12/2020
Data

SFRVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
 CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: DEPARTAMENTO DE EDUC.
 Mensalista

Folha Mensal
 Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
300	YARA TANGERINO SOARES AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	03/08/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	63,70		63,70
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		543,27
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.396,75	712,62
			Valor Líquido →	684,13
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1 conta: 0130009960-8		Agência: 1197 - 5	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
Salario Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	509,62
				0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário

05/11/21
 Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: CRECHE SÃO SEBASTIÃO
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
269	CLAUDIA VALERIA MAGRINELLI TONELLO AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	9,94		9,94	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	400,00		400,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.396,75	1.070,27	
SANTANDER 1 conta: 71002664-0			Valor Líquido →	326,48	
Agência: 31 - 1					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	109,62	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 27 DE JANEIRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

08/01/2021

Claudia V. M. Tonello

Assinatura do Funcionário

Data

SERVMA. SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: CRECHE SÃO SEBASTIÃO
Mensalista

Adiantamento
Dezembro de 2020

Código 269 Nome do Funcionario CLAUDIA VALERIA MAGRINELLI TONELLO AUXILIAR DE LIMPEZA
CBO 514320 Departamento 3 Falt 1
Admissão: 01/07/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	400,00	400,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			400,00	0,00
			Valor Líquido →	400,00
SANTANDER 1 conta: 71002664-0		Agência: 31 - 1	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	
1.201,30	0,00	0,00	0,00	400,00
				0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Claudia Valeria Magrinelli Tonello
Assinatura do Funcionário

20/12/2021
Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
 CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: CREAS
 Mensalista

Folha Mensal
 Dezembro de 2020


Cód.	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
276	MARIA ROSANA DOS SANTOS DINIZ AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	219,29		219,29
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62

		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.348,13	879,62
SANTANDER 1 conta: 71002621-7		Valor Líquido →	468,51

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	699,21	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


 Assinatura do Funcionário

8.12.2020
 Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA ELISABETE
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
258	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Regiane Aparecida dos Santos
Assinatura do Funcionário

08/12/2020

Data

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.348,13	660,33	
SANTANDER 1 conta: 71002619-0			Valor Líquido →	687,80	
Agência: 31 - 1					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	699,21	0,00

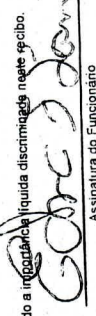
SERVIMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: COZINHA PILOTO
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
285	EDNA FERNANDES LAMIM AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.348,13	660,33	
SANTANDER 1 conta: 01010052-9			Valor Líquido →	687,80	
Agência: 31 - 1					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	699,21	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste folheto.

Assinatura do Funcionário
Data: 31/12/2020

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: CREAS
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Departamento	Fórmula
303	SIRLEI APARECIDA DE LIMA ARAUJO AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1

Admissão: 08/09/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	63,08		63,08	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		543,27	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.396,75	712,00	
			Valor Líquido →	684,75	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Fatva IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	320,03	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.


Assinatura do Funcionario

07/05/2021
Data

SRV. X SERVIÇOS URBANOS EIRELI
CPF: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA PAULO MOREIRA
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código 286 Nome do Funcionário ARIANE TANIA DA SILVA ARAUJO
CBO 514320 Departamento 3 Fíliar 1
Admissão: 01/07/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	100,68		100,68
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62

Total de Vencimentos 1.348,13
Total de Descontos 761,01

SANTANDER 1
conta: 1010361-8

Agência: 31 - 1

Valor Líquido 587,12

Salário Base 1.201,30 Sal Contr INSS 1.348,13 Base Calc. FGTS 1.348,13 FGTS do Mês 107,84 Base Calc. IRRF 699,21 Faixa IRRF 0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Fundonário

08/01/2021

Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: SAÚDE
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Codigo	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
294	AMANDA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
807	VANTAGENS FERIAS	76,63	76,63		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	172,37		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	132,37		
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	112,00		112,00	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		631,15	
812	INSS FERIAS	7,50		51,71	
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		8,07	
998	I.N.S.S.	7,50		66,98	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.631,29	887,94	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1 conta: 0130012776-8			Valor Líquido →	743,35	
Salario Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.582,67	1.582,67	126,60	628,55	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Amanda
Assinatura do Funcionário

08/01/2020

Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: COZINHA PILOTO
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código 234 Nome do Funcionário TIAGO HENRIQUE PEREZ CARDOSO AUXILIAR DE LIMPEZA
CBO 514320 Departamento 3 Filial 1
Admissão: 01/07/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.348,13	660,33
			Valor Líquido →	687,80
SANTANDER 1 conta: 71002702-9		Agência: 31 - 1	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	699,21
				0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Funcionário

Data

08/12/2020

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA MARIA EULÁLIA
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
265	MARINA APARECIDA GOMES AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82	
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	286,92		286,92
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65
812	INSS FERIAS	7,50		44,04
821	INSS DIFERENÇA FERIAS	0,00		4,55
998	I.N.S.S.	7,50		57,06
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00		250,00

SANTANDER 1
conta: 1010068-4

Agência: 31 - 1

Total de Vencimentos	1.348,13	Total de Descontos	1.197,25
Valor Líquido	⇒		150,88

Salário Base	Sal Contr INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	449,21	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

(Assinatura)
Assinatura do Funcionário

08/01/2020

Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: ESCOLA MARIA EULÁLIA
Mensalista

Adiantamento
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
265	MARINA APARECIDA GOMES AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1

Admissão: 01/07/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	250,00	250,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			250,00	0,00	
SANTANDER 1 conta: 1010068-4			Valor Líquido	250,00	
Agência: 31 - 1					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS de Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

20/10/2020
Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI

CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: APAE

Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
282	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1
		Admissão:	01/07/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	139,33	760,82		
995	SALARIO FAMILIA	2,00	97,24		
3	HORAS FERIAS	80,67	440,48		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		536,65	
812	INSS FERIAS	7,50		44,04	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		4,55	
998	I.N.S.S.	7,50		57,06	
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		11,41	
234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18		6,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.445,37	660,33	
SANTANDER 1 conta: 71002663-3			Valor Líquido →	785,04	
		Agência: 31 - 1			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.348,13	1.348,13	107,84	320,03	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Vania C. B. de Oliveira
Assinatura do Funcionário

08.11.2020

Data

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: CREAS
Mensalista

Adiantamento
Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Departamento	Filial
275	MARIA ANGELA INACIO DE LIMA AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	3	1

Admissão: 01/07/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	300,00	300,00		
SANTANDER 1 conta: 1010066-0			Total de Vencimentos 300,00	Total de Descontos 0,00	
Agência: 31 - 1			Valor Líquido →	300,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Maria Angela Inacio de Lima
Assinatura do Funcionário

10/12/2020
Data

SE SERVICOS URBANOS EIRELI
 CNPJ: 10.512.675/0001-73 CC: CREAS Mensalista
 Folha Mensal
 Dezembro de 2020

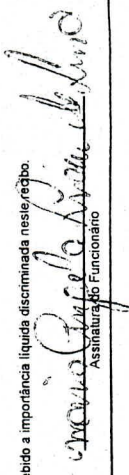
Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial
 275 MARIA ANGELA INACIO DE LIMA 514320 3 1
 AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 01/07/2020

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.201,30	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	283,12		283,12
998	I.N.S.S.	7,69		92,43
206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50		18,02
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	300,00		300,00

SANTANDER 1
 conta: 1010066-0 Agência: 31 - 1

Total de Vencimentos	1.201,30	Total de Descontos	693,57
Valor Líquido	⇒		507,73

Salário Base	Sal Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.201,30	1.201,30	1.201,30	96,10	808,87	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário

 Data
 08/10/2020

SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI


CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: PREFEITURA
MensalistaFolha Mensal
Dezembro de 2020

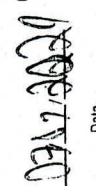
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
250	EVERTON AMARAL DA SILVA COLETOR DE LIXO	514205	11	1
		Admissão:	01/04/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.197,11		
222	VALE REFEIÇÃO	331,25	331,25		
227	VALE ALIMENTAÇÃO	165,50	165,50		
226	INSALUBRIDADE	399,20	399,20		
42	HORAS FALTAS DSR	7,33		39,89	
228	CONVÊNIO FARMÁCIA	437,08		437,08	
998	I.N.S.S.	7,97		120,80	
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1.000,00		1.000,00	
40	HORAS FALTAS	7,33		39,89	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.093,06	1.637,66	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104 conta: 01300125038-5			Valor Líquido →	455,40	
Agência: 284 - 4					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.197,11	1.516,53	1.516,53	121,32	395,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.



 Assinado do Funcionário



 Data

SERVMAA SERVICOS URBANOS EIRELI
 CNPJ: 10.512.675/0001-73

CC: PREFEITURA
 Mensalista

Adiantamento
 Dezembro de 2020

Código	Nome do Funcionario	CBO	Departamento	Filial
250	EVERTON AMARAL DA SILVA COLETOR DE LIXO	514205	11	1
		Admissão:	01/04/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	1.000,00	1.000,00	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104
 conta: 01300125038-5

Agência: 284 - 4

Total de Vencimentos	1.000,00	Total de Descontos	0,00
Valor Líquido	⇒ 1.000,00		

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.197,11	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionario

Data

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 07/01/2021
HORA: 08:26:10
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2020

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI			10.512.675/0001-73				
5.906,08	0,00	0,00	3.046,08	0,00	0,00	2.860,00	612 0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

EXTRATO MENSAL

Empr.:	259 ADRIANA DE SOUZA DAMACENO BRANCA	Situação:	Trabalhando	CPF:	351.148.618-16	PIS:	161.22249.89-1
Cargo:	74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/07/2020	CTPS/Série:	61289/00173
CC:	8	Depto:	3	Filial:	1	Salário:	1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos:	1.348,13	Descontos:	660,33	Informativa:	107,84	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	687,80
NF: 0 Base INSS:	1.348,13	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.348,13	Valor FGTS:	107,84	Base IRRF:	699,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.:	268 ADRIANA ROBERTA OLIVEIRA	Situação:	Trabalhando	CPF:	272.942.958-16	PIS:	143.02320.82-2
Cargo:	74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/07/2020	CTPS/Série:	030660/00269
CC:	11	Depto:	3	Filial:	1	Salário:	1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	167,17	167,17 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 0 Proventos:	1.348,13	Descontos:	1.077,50	Informativa:	107,84	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	270,63
NF: 0 Base INSS:	1.348,13	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.348,13	Valor FGTS:	107,84	Base IRRF:	449,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.:	257 ALESSANDRA CRISTINA SALOMÃO COCO	Situação:	Trabalhando	CPF:	204.583.268-60	PIS:	124.32261.26-9
Cargo:	74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/07/2020	CTPS/Série:	15915/00149
CC:	7	Depto:	3	Filial:	1	Salário:	1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	316,87	316,87 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ID: 0 Proventos:	1.348,13	Descontos:	977,20	Informativa:	107,84	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	370,93
IF: 0 Base INSS:	1.348,13	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.348,13	Valor FGTS:	107,84	Base IRRF:	699,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.:	294 AMANDA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	Situação:	Trabalhando	CPF:	434.262.098-70	PIS:	161.16589.14-7
Cargo:	74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/07/2020	CTPS/Série:	083363/0354
CC:	24	Depto:	3	Filial:	1	Salário:	1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	112,00	112,00 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	631,15 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	51,71 D
807 VANTAGENS FERIAS	76,63	76,63 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	8,07 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	172,37 P	998	I.N.S.S.	7,50	66,98 D
16 INSALUBRIDADE 20%	20,00	132,37 P	206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 1 Proventos:	1.631,29	Descontos:	887,94	Informativa:	126,61	Informativa Dedutora:	0,01	Líquido:	743,35
NF: 1 Base INSS:	1.582,67	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.582,67	Valor FGTS:	126,60	Base IRRF:	628,55

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 2/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 287 ANA MARIA DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 130.873.968-00 PIS: 123.64306.46-0
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 72396/00119
 CC: 18 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

8 HORAS AFAST S/ VENCTO	110,00	600,65 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	731,80 D
3 HORAS FERIAS	110,00	600,65 P	988	DESCONTO HORAS AFASTADAS	110,00	600,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	200,22 P	812	INSS FERIAS	7,50	60,06 D
990 ESTOURC DO MEG	0,00	9,01 P	206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	9,01 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,50	9,01 D

ND: 0 Proventos: 1.410,53 Descontos: 1.410,53 Informativa: 64,06 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 0,00
 NF: 0 Base INSS: 800,87 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 800,87 Valor FGTS: 64,06 Base IRRF: 0,00

Suspensão do Contrato sem ajuda compensatória: 16/12/2020 a 31/12/2020

FERIAS DE 01/12/2020 - 15/12/2020

Empr.: 298 ANGELA APARECIDA DA COSTA ENGLER BE Situação: Trabalhando CPF: 367.433.278-75 PIS: 129.29690.16-1
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 056528/00317
 CC: 23 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	75,84	75,84 D
995 SALARIO FAMILIA	2,00	97,24 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.445,37 Descontos: 736,17 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 709,20
 NF: 2 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 286 ARIANE TANIA DA SILVA ARAUJO Situação: Trabalhando CPF: 392.409.728-38 PIS: 160.00640.97-9
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 060672/317
 CC: 19 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	100,68	100,68 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 761,01 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 587,12
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 261 BERENICE GUIMARÃES DE LIMA Situação: Trabalhando CPF: 344.671.928-83 PIS: 205.02372.54-5
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 015597/00218
 CC: 10 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	81,35	81,35 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	200,00	200,00 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 941,68 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 406,45
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 499,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 3/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 278 CAMILA CRISTINA NOGUEIRA CAMPOS Situação: Trabalhando CPF: 469.582.438-89 PIS: 203.29667.65-8
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 086504/354
 CC: 5 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI.	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 281 CINTIA ROBERTA FERREIRA MARTINS Situação: Trabalhando CPF: 350.560.498-40 PIS: 129.04405.15-3
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 2671/317
 CC: 17 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
995 SALARIO FAMILIA	2,00	97,24 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI.	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.445,37 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 785,04
 NF: 2 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 269 CLAUDIA VALERIA MAGRINELLI TONELLO Situação: Trabalhando CPF: 290.059.858-36 PIS: 152.84754.34-8
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 79945/00119
 CC: 11 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	9,94	9,94 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI.	1,18	6,62 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	400,00	400,00 D

ND: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 1.070,27 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 326,48
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 109,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 302 DANIEL AMARAL DA SILVA Situação: Trabalhando CPF: 451.869.248-90 PIS: 160.83999.61-9
 Cargo: 281 COLETOR DE LIXO Vínculo: Celetista Adm: 01/08/2020 CTPS/Série: 075897/0354
 CC: 1 Depto: 1 Filial: 1 Salário: 5,44

10 HORAS REPOUSO REMUNERADO	36,67	199,48 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	549,86	549,86 D
244 HORISTA VARIÁVEL	130,00	707,20 P	998	I.N.S.S.	7,80	101,84 D
222 VALE REFEIÇÃO	344,50	344,50 P	8214	INSS DIFERENÇA 13o SALARIO	0,00	0,02 D
227 VALE ALIMENTAÇÃO	172,12	172,12 P	981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1.000,00	1.000,00 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P				
8181 DIFERENCA MEDIA HORA 13o	0,00	0,23 P				
226 INSALUBRIDADE	399,20	399,20 P				

VD: 1 Proventos: 1.871,35 Descontos: 1.651,72 Informativa: 104,48 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 219,63
 NF: 1 Base INSS: 1.306,11 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.306,11 Valor FGTS: 104,48 Base IRRF: 14,66

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 4/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 263 DANIELA MARIA BATISTA Situação: Trabalhando CPF: 310.915.148-01 PIS: 126.53831.17-3
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 064282/00218
CC: 18 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	396,56	396,56 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 1.306,89 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 41,24
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 449,21
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 296 DANIELE CRISTINA BERNARDINI Situação: Trabalhando CPF: 228.900.488-02 PIS: 203.66497.45-0
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 60682/317
CC: 20 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 299 DOROTEIA APARECIDA DA COSTA Situação: Trabalhando CPF: 278.370.298-36 PIS: 212.56414.92-3
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 031558/218
CC: 19 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	78,57	78,57 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.348,13 Descontos: 738,90 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 609,23
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 285 EDNA FERNANDES LAMIM Situação: Trabalhando CPF: 332.776.778-50 PIS: 206.50313.96-2
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 64009/26
CC: 18 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 5/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 279 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 307.488.968-30 PIS: 128.26334.17-6
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 063099/00218
 CC: 5 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	72,57	72,57 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 732,90 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 615,23
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 297 ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA Situação: Trabalhando CPF: 347.536.528-66 PIS: 129.57029.15-6
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 80705/269
 CC: 24 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	631,15 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	51,71 D
807 VANTAGENS FERIAS	76,63	76,63 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	8,07 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	172,37 P	998 I.N.S.S.	7,50	66,98 D
16 INSALUBRIDADE 20%	20,00	132,37 P	206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.582,67 Descontos: 775,94 Informativa: 126,61 Informativa Dedutora: 0,01 Líquido: 806,73
 NF: 0 Base INSS: 1.582,67 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.582,67 Valor FGTS: 126,60 Base IRRF: 818,14
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 250 EVERTON AMARAL DA SILVA Situação: Trabalhando CPF: 436.207.688-38 PIS: 161.75611.41-2
 Cargo: 281 COLETOR DE LIXO Vínculo: Celetista Adm: 01/04/2020 CTPS/Série: 87575/354
 CC: 3 Depto: 11 Filial: 1 Salário: 1.197,11

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.197,11 P	42 HORAS FALTAS DSR	7,33	39,89 D
222 VALE REFEIÇÃO	331,25	331,25 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	437,08	437,08 D
227 VALE ALIMENTAÇÃO	165,50	165,50 P	998 I.N.S.S.	7,97	120,80 D
226 INSALUBRIDADE	399,20	399,20 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.000,00	1.000,00 D
			40 HORAS FALTAS	7,33	39,89 D

ND: 0 Proventos: 2.093,06 Descontos: 1.637,66 Informativa: 121,32 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 455,40
 NF: 0 Base INSS: 1.516,53 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.516,53 Valor FGTS: 121,32 Base IRRF: 395,73

Empr.: 292 GLEICE SILVA NEVES CELESTINO Situação: Trabalhando CPF: 299.865.868-79 PIS: 127.93678.77-7
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 41471/206
 CC: 23 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	18,69	18,69 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.396,75 Descontos: 679,02 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 717,73
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

EXTRATO MENSAL

Empr.: 293 GRAÇA APARECIDA RORATO	Situação: Trabalhando	CPF: 131.099.438-24	PIS: 125.97391.17-7
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo: Celetista	Adm: 01/07/2020	CTPS/Série: 72367/00053
CC: 3	Depto: 3	Filial: 1	Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	199,80	199,80 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 1 Proventos: 1.348,13	Descontos: 1.110,13	Informativa: 107,84	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 238,00
NF: 0 Base INSS: 1.348,13	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 1.348,13	Valor FGTS: 107,84	Base IRRF: 259,62

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 270 ILMA TAVARES GAIA	Situação: Trabalhando	CPF: 001.596.421-32	PIS: 162.23736.77-1
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo: Celetista	Adm: 01/07/2020	CTPS/Série: 38038/00021
CC: 12	Depto: 3	Filial: 1	Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13	Descontos: 660,33	Informativa: 107,84	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 687,80
NF: 0 Base INSS: 1.348,13	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 1.348,13	Valor FGTS: 107,84	Base IRRF: 699,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 290 JANDIRA GONÇALVES VALIM	Situação: Trabalhando	CPF: 130.855.948-84	PIS: 122.11157.48-5
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo: Celetista	Adm: 01/07/2020	CTPS/Série: 30380/00077
CC: 24	Depto: 3	Filial: 1	Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	631,15 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	51,71 D
807 VANTAGENS FERIAS	76,63	76,63 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	8,07 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	172,37 P	998 I.N.S.S.	7,50	66,98 D
16 INSALUBRIDADE 20%	20,00	132,37 P	206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

D: 0 Proventos: 1.582,67	Descontos: 775,94	Informativa: 126,61	Informativa Dedutora: 0,01	Líquido: 806,73
IF: 0 Base INSS: 1.582,67	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 1.582,67	Valor FGTS: 126,60	Base IRRF: 818,14

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 253 JEFERSON HORACIO DA SILVA	Situação: Trabalhando	CPF: 346.959.348-50	PIS: 162.29437.63-6
Cargo: 281 COLETOR DE LIXO	Vínculo: Celetista	Adm: 02/05/2020	CTPS/Série: 078031/269
CC: 3	Depto: 11	Filial: 1	Salário: 1.197,11

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.197,11 P	42 HORAS FALTAS DSR	7,33	39,89 D
222 VALE REFEIÇÃO	331,25	331,25 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	590,68	590,68 D
227 VALE ALIMENTAÇÃO	165,50	165,50 P	998 I.N.S.S.	7,97	120,80 D
226 INSALUBRIDADE	399,20	399,20 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.000,00	1.000,00 D
			40 HORAS FALTAS	7,33	39,89 D

D: 0 Proventos: 2.093,06	Descontos: 1.791,26	Informativa: 121,32	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 301,80
IF: 0 Base INSS: 1.516,53	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 1.516,53	Valor FGTS: 121,32	Base IRRF: 395,73

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 7/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 229 JESSICA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA Situação: Trabalhando CPF: 454.966.068-61 PIS: 200.65302.89-8
 Cargo: 265 SERVIÇOS GERAIS Vínculo: Celetista Adm: 02/01/2019 CTPS/Série: 089631/354
 CC: 16 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	22,00	120,13 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	194,04 D
4 SALARIO MATERNIDADE	168,67	921,00 P	812	INSS FERIAS	8,02	17,12 D
3 HORAS FERIAS	29,33	160,17 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	2,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	53,39 P	998	I.N.S.S.	7,50	78,08 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	15,62 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	0,20	2,40 D

ND: 0 Proventos: 1.254,69 Descontos: 309,30 Informativa: 100,37 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 945,39
 NF: 0 Base INSS: 1.254,69 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.254,69 Valor FGTS: 100,37 Base IRRF: 961,01
 Licença maternidade: 26/08/2020 a 23/12/2020
 FERIAS DE 28/12/2020 - 26/01/2021

Empr.: 230 JESSY PRISCILA HONORIO Situação: Licença maternidade CPF: 445.221.768-05 PIS: 200.76499.07-8
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2019 CTPS/Série: 062727/354
 CC: 12 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

4 SALARIO MATERNIDADE	220,00	1.201,30 P	998	I.N.S.S.	7,69	92,43 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P				

ND: 1 Proventos: 1.249,92 Descontos: 92,43 Informativa: 96,10 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.157,49
 NF: 1 Base INSS: 1.201,30 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.201,30 Valor FGTS: 96,10 Base IRRF: 919,28
 Licença maternidade: 24/09/2020 a 21/01/2021

Empr.: 266 JHESSICA HALLANDY DA SILVA Situação: Trabalhando CPF: 375.409.778-41 PIS: 203.29681.77-4
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 6308/354
 CC: 5 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	412,65	412,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 1.322,98 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 25,15
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 449,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 256 JOELMA APARECIDA PEREIRA FURTADO Situação: Trabalhando CPF: 326.592.678-80 PIS: 129.34414.14-2
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 014670/269
 CC: 7 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,44 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,53	44,22 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,37 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	0,83	6,65 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,15 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,98
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,39
 FERIAS DE 21/12/2020 - 09/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 8/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 301 JOSE GUSTAVO MENOCCI
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA
 CC: 18

Situação: Trabalhando
 Vínculo: Celetista
 Depto: 3

CPF: 307.177.568-74
 Adm: 03/08/2020
 Filial: 1

PIS: 126.86899.14-1
 CTPS/Série: 88217/218
 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	46,97	46,97 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	543,27 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 945,89 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 402,24
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 449,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 291 JOSIANE DE FATIMA ALMEIDA
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA
 CC: 18

Situação: Doença
 Vínculo: Celetista
 Depto: 3

CPF: 343.711.618-55
 Adm: 01/07/2020
 Filial: 1

PIS: 162.80261.31-0
 CTPS/Série: 055322/00354
 Salário: 1.201,30

5 HORAS AFAST.INSS (P/DOENC)	220,00	1.201,30 P	988 DESCONTO HORAS AFASTADAS	220,00	1.201,30 D
------------------------------	--------	------------	------------------------------	--------	------------

ND: 0 Proventos: 1.201,30 Descontos: 1.201,30 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 0,00
 NF: 0 Base INSS: 0,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 0,00
 Doença período superior a 15 dias: 20/10/2020 a 17/01/2021

Empr.: 231 JULIANA DE GOES TONELO
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA
 CC: 17

Situação:
 Vínculo: Celetista
 Depto: 3

CPF: 329.011.558-55
 Adm: 01/07/2019
 Filial: 1

PIS: 128.99660.15-4
 CTPS/Série: 1823/317
 Salário: 1.201,30

8 HORAS AFAST S/ VENCTO	220,00	1.201,30 P	988 DESCONTO HORAS AFASTADAS	220,00	1.201,30 D
-------------------------	--------	------------	------------------------------	--------	------------

ND: 1 Proventos: 1.201,30 Descontos: 1.201,30 Informativa: 0 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 0,00
 NF: 1 Base INSS: 0,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 0,00
 Suspensão do Contrato sem ajuda compensatória: 30/11/2020 a 31/12/2020

Empr.: 288 JULIANA SOARES AMARAL TONELO
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA
 CC: 16

Situação: Trabalhando
 Vínculo: Celetista
 Depto: 3

CPF: 354.178.658-26
 Adm: 01/07/2020
 Filial: 1

PIS: 162.39293.95-5
 CTPS/Série: 4335980/10
 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18	6,62 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	300,00	300,00 D

ID: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 960,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 436,42
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 209,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 9/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 277 LUZIA APARECIDA FERREIRA Situação: Trabalhando CPF: 137.304.468-35 PIS: 123.58186.26-2
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 67443/119
 CC: 5 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	20,42	20,42 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 680,75 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 667,38
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 271 MARCIA CORREA DE CAMPOS DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 191.540.828-89 PIS: 209.23410.11-7
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 98529/119
 CC: 13 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 275 MARIA ANGELA INACIO DE LIMA Situação: Trabalhando CPF: 354.412.808-08 PIS: 163.92091.87-5
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 071505/00269
 CC: 23 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.201,30 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	283,12	283,12 D
			998 I.N.S.S.	7,69	92,43 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	18,02 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	300,00	300,00 D

ND: 0 Proventos: 1.201,30 Descontos: 693,57 Informativa: 96,10 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 507,73
 NF: 0 Base INSS: 1.201,30 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.201,30 Valor FGTS: 96,10 Base IRRF: 808,87

Empr.: 284 MARIA NOGUEIRA Situação: Trabalhando CPF: 137.123.388-80 PIS: 127.23074.17-1
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 75410/00119
 CC: 18 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	124,67	680,74 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
8697 HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.IN	14,67	80,08 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 Doença período igual ou inferior a 15 dias: 18/11/2020 a 02/12/2020
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 10/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 276 MARIA ROSANA DOS SANTOS DINIZ Situação: Trabalhando CPF: 289.008.348-94 PIS: 121.86208.21-2
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 16801/53
 CC: 23 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	219,29	219,29 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 879,62 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 468,51
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 265 MARINA APARECIDA GOMES Situação: Trabalhando CPF: 145.677.838-24 PIS: 123.91133.87-3
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 05925/00124
 CC: 17 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	286,92	286,92 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	250,00	250,00 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 1.197,25 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 150,88
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 449,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 273 RAQUEL CAUNER DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 308.730.098-51 PIS: 129.86066.93-5
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 61125/241
 CC: 13 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

D: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 F: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 258 REGIANE APARECIDA DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 326.106.768-32 PIS: 166.00255.99-5
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 012234/269
 CC: 8 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

D: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 F: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 11/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 305 RENATA DE SOUZA PAES **Situação:** Trabalhando **CPF:** 336.423.048-00 **PIS:** 125.06295.61-7
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA **Vínculo:** Celetista **Adm:** 16/12/2020 **CTPS/Série:** 039759/00175
CC: 11 **Depto:** 3 **Filial:** 1 **Salário:** 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	29,33	160,17 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	72,17	72,17 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	543,27 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	0,01 D
			998 I.N.S.S.	7,50	12,01 D

ND: 0 Proventos: 747,48 **Descontos:** 671,50 **Informativa:** 59,79 **Informativa Dedutora:** 0 **Líquido:** 75,98
NF: 0 Base INSS: 747,48 **Excedente INSS:** 0,00 **Base FGTS:** 747,48 **Valor FGTS:** 59,79 **Base IRRF:** 148,15
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 254 ROBERVAL JOSÉ DA SILVA **Situação:** Trabalhando **CPF:** 257.823.218-06 **PIS:** 125.02424.56-0
Cargo: 281 COLETOR DE LIXO **Vínculo:** Celetista **Adm:** 02/05/2020 **CTPS/Série:** 32850/149
CC: 3 **Depto:** 11 **Filial:** 1 **Salário:** 1.197,11

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.197,11 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	182,45	182,45 D
222 VALE REFEIÇÃO	344,50	344,50 P	998 I.N.S.S.	8,02	127,98 D
227 VALE ALIMENTAÇÃO	172,12	172,12 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.000,00	1.000,00 D
226 INSALUBRIDADE	399,20	399,20 P			

ND: 0 Proventos: 2.112,93 **Descontos:** 1.310,43 **Informativa:** 127,70 **Informativa Dedutora:** 0 **Líquido:** 802,50
NF: 0 Base INSS: 1.596,31 **Excedente INSS:** 0,00 **Base FGTS:** 1.596,31 **Valor FGTS:** 127,70 **Base IRRF:** 468,33

Empr.: 283 ROSANA PEREIRA RUIZ **Situação:** Trabalhando **CPF:** 255.165.218-90 **PIS:** 106.52822.29-8
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA **Vínculo:** Celetista **Adm:** 01/07/2020 **CTPS/Série:** 72368/00053
CC: 22 **Depto:** 3 **Filial:** 1 **Salário:** 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.201,30 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	658,24	658,24 D
			998 I.N.S.S.	7,69	92,43 D
			991 ESTOURO MES ANTERIOR	108,47	108,47 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	18,02 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	215,73	215,73 D

ND: 0 Proventos: 1.201,30 **Descontos:** 1.092,89 **Informativa:** 96,10 **Informativa Dedutora:** 0 **Líquido:** 108,41
NF: 0 Base INSS: 1.201,30 **Excedente INSS:** 0,00 **Base FGTS:** 1.201,30 **Valor FGTS:** 96,10 **Base IRRF:** 893,14

Empr.: 260 ROSEMARY ALVES FERREIRA **Situação:** Trabalhando **CPF:** 121.011.048-22 **PIS:** 123.84117.22-1
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA **Vínculo:** Celetista **Adm:** 01/07/2020 **CTPS/Série:** 60778/00119
CC: 10 **Depto:** 3 **Filial:** 1 **Salário:** 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	69,18	69,18 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERL	1,18	6,62 D

ID: 0 Proventos: 1.348,13 **Descontos:** 729,51 **Informativa:** 107,84 **Informativa Dedutora:** 0 **Líquido:** 618,62
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 **Excedente INSS:** 0,00 **Base FGTS:** 1.348,13 **Valor FGTS:** 107,84 **Base IRRF:** 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 12/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 280 SANDRA APARECIDA CARNEIRO Situação: Trabalhando CPF: 280.839.668-60 PIS: 200.76498.75-6
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 092284/00269
 CC: 5 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 274 SANDRA REGINA BUENO Situação: Trabalhando CPF: 138.261.878-65 PIS: 201.44206.81-6
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 59109/173
 CC: 13 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	35,88	35,88 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 696,21 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 651,92
 NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 255 SILMARA PARRILHA DE MATOS Situação: Trabalhando CPF: 383.680.068-30 PIS: 129.58892.18-4
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 048409/00354
 CC: 19 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 736,42
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 509,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 304 SILVIA ANGELICA PIRES DA SILVA Situação: Trabalhando CPF: 295.829.558-30 PIS: 165.72036.67-8
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 16/12/2020 CTPS/Série: 083419/00218
 CC: 6 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	29,33	160,17 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	176,43	176,43 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	543,27 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
990 ESTOURO DO MES	0,00	28,28 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	0,01 D
			998 I.N.S.S.	7,50	12,01 D

ND: 0 Proventos: 775,76 Descontos: 775,76 Informativa: 59,79 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 0,00
 NF: 0 Base INSS: 747,48 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 747,48 Valor FGTS: 59,79 Base IRRF: 148,15
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 13/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 303 SIRLEI APARECIDA DE LIMA ARAUJO Situação: Trabalhando CPF: 289.880.688-90 PIS: 126.53835.17-9
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 08/09/2020 CTPS/Série: 013358/218
CC: 23 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	63,08	63,08 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	543,27 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D

ND: 2 Proventos: 1.396,75 Descontos: 712,00 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 684,75
NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 262 SONIA REGINA CELINO Situação: Trabalhando CPF: 204.554.678-03 PIS: 166.68602.72-0
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 15995/354
CC: 10 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	102,65	102,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
			821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18	6,62 D

ND: 1 Proventos: 1.348,13 Descontos: 762,98 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 585,15
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 509,62
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 267 SUSI KELLI DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 353.161.998-55 PIS: 203.29666.88-0
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 001804/00317
CC: 11 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	8,64	8,64 D
995 SALARIO FAMILIA	2,00	97,24 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.445,37 Descontos: 668,97 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 776,40
NF: 2 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 234 TIAGO HENRIQUE PEREZ CARDOSO Situação: Trabalhando CPF: 328.047.298-93 PIS: 128.71788.22-9
Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2019 CTPS/Série: 041692/269
CC: 18 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812 INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998 I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERIAS	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos: 1.348,13 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 687,80
NF: 0 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 699,21
FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 14/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.: 282 VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 423.412.338-21 PIS: 165.25659.02-8
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 070501/354
 CC: 21 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
995 SALARIO FAMILIA	2,00	97,24 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 2 Proventos: 1.445,37 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 785,04
 NF: 2 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 320,03
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 264 VENISIA APARECIDA SEBRIAN Situação: Trabalhando CPF: 267.842.888-58 PIS: 203.98901.44-3
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 033875/00218
 CC: 16 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	74,36	74,36 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 734,69 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 662,06
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 509,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 272 VILMA MOREIRA SOARES Situação: Trabalhando CPF: 295.838.828-01 PIS: 203.64024.83-0
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 01/07/2020 CTPS/Série: 70107/173
 CC: 13 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 660,33 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 736,42
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 509,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empr.: 300 YARA TANGERINO SOARES Situação: Trabalhando CPF: 416.060.058-12 PIS: 206.50311.85-4
 Cargo: 74 AUXILIAR DE LIMPEZA Vínculo: Celetista Adm: 03/08/2020 CTPS/Série: 041865/354
 CC: 15 Depto: 3 Filial: 1 Salário: 1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	228	CONVÊNIO FARMÁCIA	63,70	63,70 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	48,62 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	543,27 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			996	I.N.S.S.	7,50	57,06 D

ND: 1 Proventos: 1.396,75 Descontos: 712,62 Informativa: 107,84 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 684,13
 NF: 1 Base INSS: 1.348,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.348,13 Valor FGTS: 107,84 Base IRRF: 509,62
 FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Empresa: 30 - SERVMAX SERVICOS URBANOS EIRELI
CNPJ: 10.512.675/0001-73
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 12/2020

Página: 15/16
Emissão: 07/01/2021
Horas: 09:07:50

EXTRATO MENSAL

Empr.:	295 ZORAIDE ARAUJO MORO	Situação:	Trabalhando	CPF:	036.658.589-41	PIS:	207.80597.44-8
Cargo:	74 AUXILIAR DE LIMPEZA	Vínculo:	Celetista	Adm:	01/07/2020	CTPS/Série:	63508/00048
CC:	14	Depto:	3	Filial:	1	Salário:	1.201,30

1 HORAS NORMAIS	139,33	760,82 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	536,65 D
3 HORAS FERIAS	80,67	440,48 P	812	INSS FERIAS	7,50	44,04 D
931 1/3 DAS FERIAS	33,33	146,83 P	821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	4,55 D
			998	I.N.S.S.	7,50	57,06 D
			206	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1,50	11,41 D
			234	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	1,18	6,62 D

ND: 0 Proventos:	1.348,13	Descontos:	660,33	Informativa:	107,84	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	687,80
NF: 0 Base INSS:	1.348,13	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.348,13	Valor FGTS:	107,84	Base IRRF:	699,21

FERIAS DE 21/12/2020 - 03/01/2021

Contr:	1 TIAGO IGNACIO DOS SANTOS	Situação:	Trabalhando	CPF:	339.400.268-08	PIS:	131.77771.27-7
Cargo:	7 ADMINISTRADOR	Vínculo:	Diretor não empregado c/ FGTS	Adm:	01/09/2015	CTPS/Série:	
CC:	4	Depto:	13	Filial:	1	Salário:	1.600,00

100 PRO-LABORE	220,00	1.600,00 P	843	INSS EMPREGADOR	11,00	176,00 D
----------------	--------	------------	-----	-----------------	-------	----------

ND: 0 Proventos:	1.600,00	Descontos:	176,00	Informativa:	128,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.424,00
NF: 0 Base INSS:	1.600,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.600,00	Valor FGTS:	128,00	Base IRRF:	1.424,00

Total Geral Proventos:	80.861,86	Total Geral Descontos:	48.816,37
		Líquido Geral:	32.045,49

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	7.296,52	39.830,40 P	40 HORAS FALTAS	14,66	79,78 D
3 HORAS FERIAS	3.850,15	21.022,90 P	42 HORAS FALTAS DSR	14,66	79,78 D
4 SALARIO MATERNIDADE	388,67	2.122,30 P	206 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	67,50	528,48 D
5 HORAS AFAST.INSS (P/DOENC	220,00	1.201,30 P	228 CONVÊNIO FARMÁCIA	5.983,81	5.983,81 D
8 HORAS AFAST S/ VENCTO	330,00	1.801,95 P	234 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL FERI	49,73	282,86 D
10 HORAS REPOUSO REMUNERADO	36,67	199,48 P	812 INSS FERIAS	360,55	2.126,21 D
16 INSALUBRIDADE 20%	60,00	397,11 P	821 INSS DIFERENCA FERIAS	0,00	212,64 D
100 PRO-LABORE	220,00	1.600,00 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	176,00 D
222 VALE REFEIÇÃO	1.351,50	1.351,50 P	937 ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	25.928,13 D
226 INSALUBRIDADE	1.596,80	1.596,80 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	6.915,73	6.915,73 D
227 VALE ALIMENTAÇÃO	675,24	675,24 P	988 DESCONTO HORAS AFASTADAS	550,00	3.003,25 D
244 HORISTA VARIÁVEL	130,00	707,20 P	991 ESTOURO MES ANTERIOR	108,47	108,47 D
807 VANTAGENS FERIAS	229,89	229,89 P	998 I.N.S.S.	407,33	3.391,21 D
931 1/3 DAS FERIAS	1.599,84	7.084,41 P	8214 INSS DIFERENÇA 13o SALARIO	0,00	0,02 D
990 ESTOURO DO MES	0,00	37,29 P			
995 SALARIO FAMILIA	19,00	923,78 P			
8181 DIFERENCA MEDIA HORA 13o	0,00	0,23 P			
8697 HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.IN	14,67	80,08 P			

Líquido Geral: 32.045,49

EXTRATO MENSAL

Situações

Número de empregados:	57	Salário contribuição empregados:	73.111,24	Base IRRF Mensal:	30.938,48
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	1.600,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Trabalhando:	51	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	22.784,84
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	74.711,24	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	5.906,08	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	2	RAT:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	2	Sub-Total:	5.906,08	Base IRRF 13º Salário:	0,21
Doença Profissional:	0	Retenções:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	(-) Salário família/maternidade:	3.046,08	Valor Total do IRRF:	0,00
Demitido:	0	Compensações:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	1	Outras Compensações:	0,00	Base do FGTS:	74.711,24
Mandato sindical:	0	Total:	2.860,00	Valor do FGTS:	5.976,37
Aposentadoria:	0	Terceiros:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total INSS:	2.860,00	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	1			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	2			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	1			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00

Líquido Geral: 32.045,49



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 008/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMITAL E CZ RURAL
COMÉRCIO DE FLORES E MUDAS LTDA-
ME.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 44.543.981/0001-99, com sede na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva nº 119, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JOSÉ ROBERTO RONQUI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.315.806 e CPF/MF nº 707.317.808-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Machado da Silva nº 713 – Bairro Paraná, em Palmital/SP, e, por outro lado a empresa **CZ RURAL COMÉRCIO DE FLORES E MUDAS LTDA-ME**, com sede na Avenida Pompilio Ghirotti, nº 01, Distrito Industrial III, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.558.235/0001-01 e Inscrição Estadual nº 501.012.762.110, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.413.770-5 SSP/SP, CPF/MF sob nº 798.618.498-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Severino da Costa, nº 90, Centro, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº 003/2019**, Processo nº 007/2019, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de CONTRATANTE e a firma que executará os serviços descritos no Anexo I do Edital, será denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a executar a **manutenção de áreas verdes em praças, canteiros, rotatórias e prédios públicos municipais, onde serão requisitados capina e rastelado de dejetos, poda de arbustos, coroamento em plantas, plantio de grama e demais serviços relacionados à ornamentação das áreas verdes, capinagem de terrenos e controles de pragas. Totalizando 877.928,05 m².**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

3.1 - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o subitem abaixo.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

3.2 - A Contratante através de sua Secretaria competente, emitirá Ordem de Serviços todo dia 1º de cada mês, após a assinatura do Contrato.

3.3 - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, e poderá ser renovado por mais 04 (quatro) períodos iguais, a critério exclusivo da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3.4 - O valor desse instrumento será reajustado anualmente, sendo que o primeiro reajuste somente poderá ser feito se decorrido 01 (um) ano da data da assinatura deste Contrato, caso haja renovação do presente instrumento, pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - INPC/IBGE*.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - A contratante efetuará o **pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). Para que a Prefeitura efetue o pagamento dos serviços medidos, será necessário que a Contratada apresente comprovante de pagamento do INSS; Certidão de Regularidade ao FGTS; GFIP; Folha de Pagamento da empresa e Holerite dos funcionários (que trabalharam), referente ao mês anterior aos serviços medidos. Tais pagamentos do INSS e FGTS dizem respeito aos serviços prestados à municipalidade e aos funcionários envolvidos na prestação dos mesmos.

4.1.1 - Todo o pessoal a ser utilizado nos serviços objeto deste edital, será de inteira responsabilidade técnica e financeira do Contratado.

4.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.3 - A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

4.4 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 333.612,66 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**.

2. A dotação orçamentária correrá por conta de dotações orçamentárias codificadas sob números: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS-154520122.2.188000 3 3.90.39.79-154520122.2.191000 3 3.90.39.79-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-123610117.2.149000 3 3.90.39.79-123650117.2.150000 3 3.90.39.79-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - 04 SECRETARIA DE SAÚDE-103030113.2.129000 3 3.90.39.79-SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL. COD. REDUZIDOS 309, 162, 151, 258 e 290.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

6.1 - A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto do presente Contrato, sendo que a presença da fiscalização da Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

6.2 - Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar identificados e uniformizados com jaleco, calça, calçados adequados e boné contendo a identificação da empresa, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei vigente.

6.3 - **A CONTRATADA deverá remunerar seus funcionários de acordo com o piso da categoria no mínimo, bem como demais vantagens estabelecidas em convenção ou acordo coletivo, pré-determinado segundo o Sindicato em que o município pertence.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (valor global do Contrato).

7.3 - A CONTRATANTE, através de sua Secretaria competente, realizará fiscalização diária nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

7.4 - Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no ANEXO I deste Edital, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas, sob pena de rescisão contratual por descumprimento do contrato;

7.5 - Pela reincidência na reexecução dos serviços estabelecida no subitem anterior, a vencedora incorrerá em multa pecuniária, a cada infração, equivalente ao custo da metragem do serviço imperfeito/reprovado, multiplicada pelo preço unitário vigente no mês da infração;

7.6 - No caso de reincidência da falta e, sem prejuízo da penalidade prevista no subitem anterior, será considerado a inexecução parcial ou total do ajuste;

7.7 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.7.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

7.8 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.8.1 - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato e rescisão contratual;

7.8.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos;

7.9 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

7.9.1 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.9.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

7.9.3 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

7.10 - A inobservância dos direitos trabalhistas de seus funcionários, acarretará a Contratada multa de 1% sobre o valor do Contrato, bem como rescisão imediata do Termo Contratual, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as conseqüências do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

8.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Palmital, 21 de março de 2019.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

CZ RURAL COM. DE FLORES E MUDAS LTDA-ME
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA
Proprietário



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CZ RURAL COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA
CNPJ: 00.558.235/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

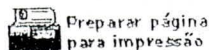
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:40 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **CE84.E0A9.AD54.AD87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.558.235/0001-01
Razão Social: CZ COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO SEV DA COSTA 296 / CENTRO / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020800372580859884

Informação obtida em 12/02/2021 13:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0029 CZ RURAL COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA **Recibo de Pagamento de Salário**

00.558.235/0001-01 Competência 12/2020

Código Nome do funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 00023.001 JOSE DE LIMA 6224-10 01 000 0000 0000 1,00

Função 00001 AUXILIAR DE JARDINAGEM Admissão: 02/05/2017 Dep.SFAM 00 IR 00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	1.471,00	196,13	
5500	FALTAS NAO JUSTIFIC.	4,00 D		22,07	
9490	CONTR.ASSISTENCIAL	1,50 P/C		99,05	
9730	INSS	7,76 P/C			
CZ RURAL			Total de Vencimentos 1.471,00	Total de Descontos 317,25	
			Valor Líquido →	1.153,75	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.471,00	1.274,87	1.274,87	101,98	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____ ASSINATURA

_____/_____/_____ DATA

00001



0029 CZ RURAL COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA **Recibo de Pagamento de Salário**

00.558.235/0001-01 Competência 12/2020

Código Nome do funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 00029.001 PEDRO ANDREOTTI 6224-10 01 000 0000 0000 1,00

Função 00001 AUXILIAR DE JARDINAGEM Admissão: 01/10/2018 Dep.SFAM 00 IR 00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001	SALARIO MENSAL	15,00 D	735,50		
0050	AUX.DOENCA/ATESTADO	15,00 D	735,50		
5500	FALTAS NAO JUSTIFIC.	2,00 D		98,07	
5810	DESC.AUX.DOENCA	1,00 D		49,03	
9490	CONTR.ASSISTENCIAL	1,50 P/C		22,07	
9730	INSS	7,81 P/C		103,47	
CZ RURAL			Total de Vencimentos 1.471,00	Total de Descontos 272,64	
			Valor Líquido →	1.198,36	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.471,00	1.323,90	1.323,90	105,91	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA

DATA

00004

0029 CZ RURAL COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA

Recibo de Pagamento de Salário

00.558.235/0001-01

Competência 12/2020

Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00026.001	MILTON RIBEIRO DINIZ	6224-10		01	000	0000	0000	1,00
Função	00001	AUXILIAR DE JARDINAGEM	Admissão: 29/01/2018	Dep.SFAM	00	IR	00	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
0001	SALARIO MENSAL	30,00 D	1.471,00					
5500	FALTAS NAO JUSTIFIC.	4,00 D		196,13				
9490	CONTR.ASSISTENCIAL	1,50 P/C		22,07				
9730	INSS	7,76 P/C		99,05				
CZ RURAL			Total de Vencimentos 1.471,00	Total de Descontos 317,25				
			Valor Liquido →	1.153,75				
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.471,00		1.274,87	1.274,87		101,98		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Milton Ribeiro Diniz

ASSINATURA

DATA

00003



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 011/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMITAL E THAIS
VICTOR PAES 338909036806-ME.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 44.543.981/0001-99, com sede na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva nº 119, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JOSÉ ROBERTO RONQUI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.315.806 e CPF/MF nº 707.317.808-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Machado da Silva nº 713 – Bairro Paraná, em Palmital/SP, e, por outro lado a empresa **THAIS VICTOR PAES 33890936806-ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.315, Parque Independência, CEP: 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 16.897.677/0001-04 e Inscrição Estadual nº 501.022.590.113, neste ato representado pelo senhor **NILSON PAES**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.771.043-5 SSP/SP, CPF/MF sob nº 905.411.388-04, residente e domiciliado na Rua Amando Valério, nº 144, Jardim das Oliveiras, CEP: 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão nº 007/2020**, Processo nº 013/2020, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O Poder Executivo Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, já qualificado no preâmbulo deste instrumento contratual, será denominado de contratante e a firma que executará os serviços de varrição das vias públicas, capina e pintura de guias e sarjetas, será denominada de contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA através deste instrumento contratual obriga-se a executar os **serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Palmital/SP, conforme Anexo I e memorial descritivo dos serviços do Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DA VIGÊNCIA

3.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP);

3.2 - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o subitem abaixo.

3.3 - A Contratante através de sua Secretaria competente, emitirá Ordem de Serviços todo dia 1º de cada mês, após a assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

3.4 - Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e, poderá ser renovado por mais 04 (quatro) períodos iguais, a critério exclusivo da Administração, conforme determina o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - A contratante efetuará o **pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is).

4.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

4.3 - A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

4.4 - Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

4.5 - O valor desse instrumento será reajustado anualmente, sendo que o primeiro reajuste somente poderá ser feito se decorrido 01 (um) ano da data da assinatura deste Contrato, caso haja renovação do presente instrumento, pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - INPC/IBGE*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

2. A dotação orçamentária correrá por conta de dotações orçamentárias codificadas sob números: 02 EXECUTIVO - 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS-154520122.2.191000 3 3.90.39.16 - 257520122.2.184000 3 3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. COD. REDUZIDO 283 e 290.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

6.1 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente Contrato conforme memorial descritivo dos serviços, sendo que a presença da fiscalização da Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade.

6.2 - Todo o pessoal a ser utilizado nos serviços objeto deste edital será de inteira responsabilidade técnica e financeira do Contratado.

6.3 - Os funcionários da contratada deverão trabalhar identificados e uniformizados com jaleco, calça, calçados adequados e boné contendo a identificação da empresa, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Contratante, através de sua Secretaria competente, realizará fiscalização nos serviços, podendo/devendo intervir caso constate irregularidades ou ineficiência dos mesmos;

7.3 - Todo serviço executado em desacordo com memorial descritivos dos serviços constante no anexo I deste Edital, assim como os serviços não aprovados pela fiscalização da Contratante, deverão ser refeitos pela Contratada, às suas expensas;

7.4 - No caso de reincidência da falta e, sem prejuízo da penalidade prevista no subitem anterior, será considerado a inexecução parcial ou total do ajuste;

7.5 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.5.1 - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global deste Contrato e rescisão contratual;

7.6 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.6.1 - multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global deste Contrato e rescisão contratual;

7.7 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

7.7.1 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.7.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

7.7.3 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79, com as conseqüências do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

8.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos porventura omissos neste termo de Contrato.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Palmital, 01 de abril de 2020.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

THAIS VICTOR PAES33890936806-ME
NILSON PAES
Procurador